



Eixo 1 - Estado, Capital e Políticas Públicas no Campo
**A AÇÃO ESTATAL NA ÁREA DE HABITAÇÃO EM PROJETOS DE
ASSENTAMENTO DE REFORMA AGRÁRIA**

Paula Adelaide Mattos Santos Moreira

Doutoranda no Programa de Pós Graduação em Arquitetura e Urbanismo/ UFBA,
pesquisadora do Grupo de Pesquisa GeografAR
paulagemeos@uol.com.br

Guiomar Inez Germani

Docente no Programa de Pós Graduação em Geografia/ UFBA, Coordenadora do Grupo
de Pesquisa GeografAR
guiomar@ufba.com.br

RESUMO

Este artigo discute a ação estatal na área habitacional dos projetos de assentamento implantados pelo Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária (INCRA) entre 1985 e 2012, enfocando-se o estado da Bahia. Apesar do universo tempo-espacial bem delimitado, principalmente pelos dados levantados em campo e em pesquisa documental, arrisca-se em expandir as análises, porém, de forma menos abrangente, até 2017. Este esforço justifica-se, pois, a partir de 2013, ocorreram mudanças significativas na forma de destinar a habitação ao público aqui estudado, com a sua inserção no Programa Minha Casa Minha Vida, via o Programa Nacional de Habitação Rural (PNHR). Parte-se da trajetória da ação estatal, evidenciando que o resultado de uma moradia construída remete-se aos primórdios das políticas habitacionais no Brasil, contextualizada numa perspectiva de dificuldade vinculada a questão agrária e de luta social. Abordam-se as formas de relação do Estado com os recursos destinados a construção de habitações, através das normas específicas, onde se procura compreender e relacionar os conceitos utilizados, as prioridades, as formas de aplicação e as contradições existentes. Foi possível verificar mudanças na forma de gestão do recurso e, principalmente, detectar o aumento significativo do seu valor, fato que resultou em habitações mais completas e melhor acabadas na metade da última década estudada, principalmente pelo aumento da influência política dos movimentos sociais. A partir deste estudo, foi possível compreender como vem se dando a evolução da política habitacional no âmbito dos projetos de assentamento, mostrando que a materialidade da moradia está diretamente relacionada com as disputas no âmbito do Estado, fato que justifica momentos menos e mais favoráveis, evidenciando-se a habitação enquanto uma variável importante de se avaliar quando se trata de reforma agrária.

Palavras-chave: habitação, projeto de assentamento, reforma agrária, política pública.

1 INTRODUÇÃO

Este artigo tem como objetivo compreender os resultados e as ações do Estado, através do Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária (INCRA), no que se

refere à habitação nos projetos de assentamento de reforma agrária do estado da Bahia¹. Considerando-se que os projetos de assentamento se constituem em áreas de intervenção diferenciadas, num espaço geográfico específico, que conta com a intervenção do Estado através de suas políticas de terras (GERMANI, 1998).

A escala temporal escolhida é de 1985 a 2010, período de aplicação da política de reforma agrária entre os governos Sarney e Lula.² Apesar do universo tempo-espacial bem delimitado, principalmente pelos dados levantados em campo e em pesquisa documental, arrisca-se em expandir a análises, porém, de forma menos abrangente, até 2017. Isto porque se visualiza a relevância do Governo Dilma, que direcionou o acesso à habitação nos assentamentos de reforma agrária ao Programa Minha Casa Minha Vida, vinculado ao Ministério das Cidades, via o Programa Nacional de Habitação Rural (PNHR), gerando uma profunda transformação nas formas de concessão da habitação a este público.

Parte-se da trajetória da ação estatal, evidenciando que o resultado de uma moradia construída remete-se aos primórdios das políticas habitacionais no Brasil (RODRIGUES, 1991), contextualizada numa perspectiva de dificuldade vinculada a questão agrária e de luta social.

Como metodologia, abordam-se as formas de relação do Estado com os recursos destinados a construção de habitações, através das normas específicas, onde se procura compreender e relacionar os conceitos utilizados, as prioridades, as formas de aplicação e as contradições existentes.

Visualiza-se, através deste estudo, o Estado como uma estrutura contraditória que, ao mesmo tempo em que garante direitos mínimos aos assentados disponibilizando recursos para habitação, permite a reprodução desigual do capital no campo, através das limitações de gestão e de recursos estabelecidos em seus instrumentos legais (MASCARÓ, 2013). Além disso, foi possível compreender como vem se dando a evolução da política habitacional no âmbito dos projetos de assentamento de Reforma Agrária, mostrando que a materialidade da moradia está diretamente relacionada com as disputas no âmbito do Estado, fato que justifica momentos menos e mais favoráveis,

¹ Este artigo foi desenvolvido no âmbito da pesquisa de doutorado da autora em conjunto com sua coorientadora.

² Foi no governo Sarney que foi elaborado o I Plano Nacional de Reforma Agrária – I PNRA e, no de Lula o II PNRA.

evidenciando-se a habitação enquanto uma variável importante de se avaliar quando se trata de reforma agrária.

2 AS ORIGENS DAS POLÍTICAS PÚBLICAS PARA A HABITAÇÃO NO CAMPO

As políticas públicas voltadas para habitação no campo aparecem após as políticas destinadas às cidades. Na atualidade, apesar de existir política específica de habitação para a população rural, ainda o meio urbano é visto como prioritário. Isto acontece a partir de duas questões fundamentais. A primeira vem de um processo cuja repercussão espacial ocorre no campo: seu esvaziamento resultante do processo de industrialização somado as mazelas decorrentes da questão agrária no país. A segunda, de um fenômeno urbano: o vertiginoso e concentrado crescimento dos grandes centros urbanos que, sem capacidade para suportar tamanha demanda, se tornaram lócus de sérios problemas sociais, extremamente perceptíveis por todo conjunto populacional, fazendo com que as políticas públicas sejam destinadas, prioritariamente, para as cidades. Neste contexto, o interesse de se viabilizar a fixação humana no campo não vem do Estado, nem das classes hegemônicas do país, mas, dos próprios camponeses que resistem e lutam, sendo assim, responsáveis pelos avanços das políticas de reforma agrária.

A habitação rural só foi considerada legalmente a partir da lei nº 4.380, de 21 de agosto de 1964, que cria o Sistema Financeiro da Habitação (SFH). O BNH aparece na mesma lei como principal agente de operação desse sistema e, apesar de ter sido a primeira instituição que teve abrangência nacional para instituir uma política habitacional para atender população urbana e rural, sua atuação ficou restrita ao atendimento das necessidades habitacionais do meio urbano.

As habitações implantadas por intermédio de políticas públicas no meio rural somente começaram a ser implementadas, pelo INCRA, de fato a partir da política de colonização, em meados de 1970. Segundo Moreira & Germani (2016), na prática, a habitação no contexto dos projetos de colonização evidenciava a pouca qualidade e cuidado com as necessidades habitacionais do público alvo. Como agravante a este esvaziamento do conteúdo da política habitacional para o campo, a partir da segunda metade da década de 1970, a economia do país começa a passar por sérias dificuldades. Nessa situação desfavorável, os projetos de colonização rural liderados pelo INCRA

entraram em crise, fato que aumentou ainda mais os problemas, já que milhares de famílias haviam sido assentadas em locais de difícil habitabilidade e os recursos para infraestrutura foram gradativamente sendo cortados, criando no meio rural, situações de pobreza e abandono.

Do ponto de vista legal, houve avanços na questão habitacional no meio rural com a promulgação da Constituição Federal, em 5 de outubro de 1988, já que o tema foi inserido no artigo 187, do capítulo III – Da Política Agrícola e Fundiária e da Reforma Agrária. Posteriormente, durante o governo Collor, foi aprovada a Política Agrícola, por intermédio da Lei nº 8.171, de 17 de janeiro de 1991, que no seu Capítulo XX dispõe sobre a política de habitação rural. Segundo Moreira & Germani (2016), mesmo com previsões legais, as políticas públicas voltadas para a questão habitacional rural não eram efetivamente claras. Os poucos programas de moradia existentes realizavam-se desvinculados de uma estratégia nacional de desenvolvimento que incluía programas de geração de atividades produtivas e empregos permanentes. Além disso, existia uma falta de coordenação entre os escassos organismos que atuavam na questão da habitação das áreas rurais, somada a um desconhecimento e uma desconsideração da legislação relativa a esse assunto.

Efetivamente, a habitação rural era tratada, em escala nacional - sistematizada por rotinas estatais pelo INCRA -, a partir de sua política de reforma agrária desde o I Plano Nacional de Reforma Agrária, publicado em 1985. A qualidade e abrangência desta ação, entretanto, variou bastante no tempo, necessitando de análise específica das normas e recursos vinculados a conjuntura política, conforme a abordagem explicitada no item a seguir.

3 A AÇÃO DO INCRA NO CAMPO HABITACIONAL DOS PROJETOS DE ASSENTAMENTO DE REFORMA AGRÁRIA

Até 2012, a habitação nos projetos de assentamento esteve relacionada com os créditos concedidos aos beneficiários da reforma agrária. O Crédito Instalação - criado em 1985 - no Governo José Sarney, objetivava dar condições iniciais mínimas de manutenção nos projetos de assentamento. Assim sendo, neste período, a habitação era, formalmente, considerada como um elemento essencial para os assentados, devendo sua

disponibilização ser priorizada em conjunto com um suprimento alimentar, instrumentos e insumos mínimos para viabilizar uma produção agrícola de subsistência.

No início de sua operacionalização, em 1985, os valores do Crédito Instalação tinham como referência o salário mínimo, sendo que os tetos eram regidos estadualmente, sem critérios fundamentados. Os recursos para a construção da habitação eram oferecidos em conjunto com os de alimentação e fomento, sem o estabelecimento de valor específico para cada um. Assim, os assentados escolhiam quanto do recurso total seria investido na habitação. Somente em 1988, com a Instrução Normativa nº 02, é que foram disciplinados os valores para cada modalidade de crédito, sendo criados alguns dispositivos para sua concessão.

Segundo Moreira *et al* (2015), outro aspecto importante é que até 1997, a concessão do Crédito Instalação era feita diretamente ao beneficiário, em moeda corrente. Não havia qualquer tipo de dispositivo de controle destes recursos e não era necessária a prestação de contas. De acordo com relatos de servidores do INCRA, os assentados priorizavam aplicar os recursos em ferramentas, alimentos e insumos. Assim sendo, as habitações eram construídas com poucos recursos. Era comum encontrar casas de taipa, adobe, ou, madeira, sem infraestrutura sanitária e com dimensões reduzidas.

No Governo FHC (1995-2003) houve inovação quanto à forma de aplicação do crédito instalação. Através da Instrução Normativa Nº 19, de 10 de setembro de 1997, os créditos, que antes eram disponibilizados individualmente a cada beneficiário, passaram a ser concedidos de forma coletiva, a uma associação criada pelos assentados. Além disso, indicou-se a obrigatoriedade de prestação de contas, antes não solicitada. Operacionalmente, o recurso seria depositado numa conta bancária de representantes legais do projeto de assentamento e a sua aplicação seria feita de forma coletiva. Os representantes legais poderiam manusear o recurso diretamente na agência bancária, sem a necessidade da presença de representantes do INCRA.

É importante destacar que estas mudanças tiveram como justificativa o contexto social do momento, já que no Governo FHC houve um amplo e contínuo processo de luta por terra, em escala nacional, protagonizado pelo Movimento dos Trabalhadores Rurais Sem Terra (MST). Assim, naquele momento, diante da estrutura fundiária, historicamente concentrada, ergue-se a resistência camponesa, evidenciando a questão agrária, fato que repercutiu em ações mais estruturadas que as anteriores, por parte do Estado (FELÍCIO, 2011).

Apesar do grande avanço relacionado à participação das organizações sociais nos processos de decisão dos projetos de assentamento, observou-se, neste período, um grande número de associações que tiveram pouco sucesso na condução da aplicação dos recursos pela incapacidade de gestão da obra e dificuldade de relação com os fornecedores. Este fato é resultado da falta empenho por parte do Estado em compreender as possibilidades de gerir dos assentados naquele momento. Isto porque, anteriormente, as organizações sociais não eram reconhecidas ou consideradas nos momentos de tomada de decisão nos projetos de assentamento, já que os recursos para habitação eram distribuídos individualmente. Como seria, então, possível passar a pensar repentinamente um projeto de assentamento a partir da coletividade? E ainda mais se aplicando recursos de crédito de forma justa e adequada? Havia pouca experiência nesta direção e as associações eram formalizadas mais como imposição do processo para liberação de recursos do que do amadurecimento do grupo social que se constituía (GERMANI, 1993). Por isso, dá-se início a um longo processo de capacitação social que teve como consequência um legado de decepções quanto à eficiência da política da reforma agrária, já que as habitações oriundas desta forma de operacionalização eram extremamente precárias com materiais construtivos de baixa qualidade e insuficientes para a conclusão da obra como um todo.

No final do governo FHC, com a Norma de Execução nº 26, de agosto de 2002, houve uma profunda alteração na forma de operacionalização do Crédito Implantação que se perpetuou até o último instrumento legal analisado neste artigo: a Norma de Execução nº 84, de 02 de setembro de 2009. A partir de 2002, o pagamento do Crédito Implantação continuou sendo feito, prioritariamente, de forma coletiva com o recurso global depositado na conta de uma entidade de representação do projeto de assentamento. Porém, a conta era aberta por solicitação do INCRA, sendo bloqueada para movimentações dos responsáveis. Assim sendo, por intermédio da fiscalização e acompanhamento de um servidor do INCRA responsável, os pagamentos eram realizados diretamente na conta dos fornecedores com autorização da Superintendência do INCRA. A grande diferença entre os procedimentos anteriores é uma maior concentração de controle do recurso por parte do Estado.

Verifica-se, a partir deste aspecto, uma contradição. Formalmente, os representantes legais ainda eram necessários para constar como titulares da conta corrente, porém, estes não tinham ingerência sobre o recurso, já que a conta era bloqueada e os valores

eram transferidos aos fornecedores a partir de uma operação entre o INCRA e a agência bancária. Com a participação social não se dando no nível de decisão sobre o recurso, inevitavelmente houve um estancamento do processo de capacitação dos assentados quanto à gestão coletiva de seus interesses no tocante a recursos. Gerou-se, então, uma condição de impotência, um clima de incapacidade de gestão, constantemente relatado pelos representantes das organizações sociais locais. Esta incapacidade era notada, principalmente, pelos atrasos e prejuízos que ocorriam no processo das obras das habitações pelo fato dos técnicos do INCRA não terem a capacidade de suprir todas as demandas do Estado da Bahia, principalmente por falta de recursos para o deslocamento destes e falta de pessoal capacitado para tal. Porém, não é possível deixar de se verificar que com a retirada da responsabilidade direta das representações sociais sobre o manuseio dos recursos, houve modificações interessantes nos resultados alcançados em sua aplicação, apesar da morosidade na obtenção do produto final e de todas as consequências que ela gerava. Assim sendo, formalmente houve por parte do Estado uma opção pelos resultados que poderiam ser alcançados, em detrimento ao processo de construção social coletiva das comunidades e da manutenção de sua cotidianidade, já que no processo de construção das casas, os assentados deixavam de vivenciar seu trabalho na agricultura.

Tratando-se da evolução dos recursos destinados à habitação, não houve alteração significativa entre os valores destinados à moradia dos assentamentos nos governos Sarney e Itamar, já que em ambos o valor do Crédito Habitação esteve próximo ao que atualmente se aproxima a R\$7.300,00³. No Governo Collor houve um retrocesso: o valor foi reduzido ao que hoje corresponde a R\$5.900. Nos governos de Fernando Henrique Cardoso (FHC), a média dos valores do Crédito Habitação é de R\$10.384,40, tendo o valor máximo de R\$11.915,37, em 1995, e o mínimo de R\$9.321,04, em 2002. Verifica-se o baixo valor do recurso, fato que justifica a pouca qualidade das habitações construídas com o Crédito Habitação no período de 1985 e 2002.

A Figura 1 mostra um exemplo de habitação construída em 1996, sob a regência da Portaria nº 02, de 1996, cujo valor do crédito na época era de R\$2.000,00, o que para 2017 corresponde a R\$9.580,29. A forma de operacionalização do Crédito Habitação foi

³ Todos os valores dos créditos foram atualizados para janeiro de 2017, a partir do IGP-M (FGV), para serem comparados entre si.

coletiva com o recurso depositado na conta bancária dos representantes legais do projeto de assentamento e, livremente manipulado pelos mesmos.

Figura 1 - Habitação no PA Poço Longe construída em 1996, Ruy Barbosa/BA



Figura 2 - Habitação no PA Itatiaia construída em 2004, Santa Inês/BA



Fonte: Paula Moreira, 2013.

Entre 2004 e 2009, já no Governo Lula, a média do Crédito Instalação, Modalidade Aquisição de Material de Construção, era o equivalente a R\$17.196,56, com valor máximo de R\$25.254,28 (em 2009) e mínimo de R\$12.501,57 (em 2004). A Figura 2 mostra um exemplo de habitação construída no início do Governo Lula com o valor atualizado para janeiro de 2017 de R\$ 12.501,57 (regência da Norma de Execução nº 38 de 2004), o que correspondia na época da aplicação a R\$5.000,00. Verifica-se que o valor investido na habitação, apesar de maior que os do governo anterior, mostra-se insuficiente para a construção completa da habitação, visto a semelhança nos acabamentos que podem ser observados nas figuras 1 e 2.

As Figuras 3 e 4 apresentam dois exemplos de habitação construídas no Governo Lula. A habitação com alpendre frontal foi construída com o valor de R\$ 13.878,30 (regência da Instrução Normativa nº 40 de 2007), o que correspondia na época da aplicação a R\$7.000,00. Já, a habitação com alpendre frontal e lateral foi construída com R\$ 25.254,28 (regência da Instrução Normativa nº 54 de 2009), correspondendo a R\$15.000,00 no momento de sua liberação. Verifica-se que, nos dois exemplos, todos os elementos construtivos foram concluídos. Porém, a segunda casa referida possui maior dimensão e qualidade no acabamento. Este aspecto suscita a dedução de que o aumento real adicionado aos Créditos Instalação no Governo Lula viabilizaram a construção de habitações mais completas para os assentados que os governos anteriores.

Apesar de a forma de operacionalização centralizada mantida pelo Governo Lula poder ter interferido nos resultados da aplicação do recurso destinado à habitação, os

exemplos das figuras 1 e 2 mostram resultados diversos da aplicação do crédito com o mesmo critério de operacionalização. Assim, entende-se que as diferenças qualitativas existentes estão muito mais ligadas ao valor do recurso destinado a habitação, já que este variou de forma acentuada no período estudado.

Figura 3 e 4 - Habitações localizadas no PA Boa Sorte construídas entre 2007 e 2009, Iramaia/BA



Fonte: Paula Moreira, 2013.

Numa análise mais ampla, contraditoriamente, o aumento dos recursos gerou habitações mais completas e com dimensões maiores, porém, trouxeram consigo maior dependência do assentado em relação ao Estado e ao capital. Assim, percebe-se que as políticas públicas avançam não no sentido de libertar este público, mas de inseri-lo no contexto da sociedade do consumo. Assim, as vitórias foram parciais e atenderam não somente aos interesses dos assentados. Atenderam tanto a estes como também aos representantes do circuito da construção civil. Segundo Poulantzas (1980), é no seio do Estado que as relações necessárias para a manutenção do sistema capitalista se efetivam. Isto porque, segundo o mesmo autor, o Estado não é simplesmente um apêndice do poder, ele está presente na geração dos poderes de classe, pois é nele que se concentra e se materializa o poder político.

Neste contexto, as pressões sociais tiveram eco no seio do Estado, porém, não no sentido de mudar sua realidade, mas, somente amenizá-la. Não se deve deixar de considerar, e, inclusive tentar entender, o aumento do recurso na área habitacional nos governos de Lula. Nestes, a comunicação entre os movimentos sociais e o Estado foram ampliadas, gerando resultados facilmente observáveis. Porém, estes resultados não se ampliaram em todo o contexto da política de reforma agrária (a estrutura fundiária concentrada se manteve). Voltando-se a Poulantzas (1980), o Estado é visto como algo constantemente moldado pela luta de classes, admitindo a possibilidade de variação entre as relações construídas entre estes e, se constituindo em um local de conflito de

classes. Nele, o poder político é contestado, mas, não alterado, o que justifica avanços e retrocessos na política de reforma agrária, de acordo com a conjuntura política e social, porém, sem mudanças estruturais no contexto da questão agrária.

Na atual conjuntura, com a transferência da responsabilidade da disponibilização da habitação rural para os bancos, inclusive nos projetos de assentamento do INCRA, a relação entre Estado e capital fica ainda mais evidente. Isto porque, no Governo Dilma, o INCRA deixa de atuar na área habitacional nos assentamentos de reforma agrária. Os beneficiários de reforma agrária foram incluídos no PNHR a partir da portaria interministerial nº78, de 08/02/2013. A gestão do PNHR, por consequência de ser um subprogramada do Programa MCMV está a cargo do Ministério das Cidades, sendo que os recursos para sua operacionalização originam-se do Orçamento Geral da União (OGU) e do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS)⁴. Como operadores financeiros do programa estão designados o Banco do Brasil e a Caixa Econômica Federal⁵. O problema fundamental desta mudança é que, desde 2014, não vem sendo disponibilizados recursos do PNHR. Assim, vem crescendo a cada ano a demanda por habitação e reforma nos assentamentos. Na Bahia, a partir de um levantamento bastante preliminar, o déficit chega a aproximadamente 7.000 habitações e 9.000 reformas⁶.

Na verdade, é muito cedo para se afirmar algo, visto o pouco tempo de existência tanto do PNHR, quanto da migração dos assentados para este Programa. O que se pode afirmar, neste momento é que este início está sendo obscuro, tanto pela falta de recursos, quanto pelas diferentes rotinas e normas relacionadas a inclusão do assentado como beneficiário do Programa. Mesmo assim, seguindo a lógica de Rolnik (2015), é possível afirmar desde já que a migração da responsabilidade de um elemento fundamental como a moradia para bancos, mesmo públicos, faz com que a moradia deixe de ser prioritariamente vinculada ao desenvolvimento humano e passe a se inserir nas regras da sustentabilidade financeira destes que, no caso, tem como objetivo o lucro. Assim, na atual conjuntura, o capital consegue se inserir de forma muito mais agressiva e autônoma do que quando as habitações dos assentados estavam sendo viabilizadas através de créditos concedidos pelo INCRA.

⁴ Os recursos do OGU são destinados aos subsídios e os do FGTS ao financiamento.

⁵ Em 2013 o recurso para construção de uma habitação era de R\$28.500,00, atualmente este valor passou para R\$33.550,00. Para reforma, o valor inicial era de R\$17.200,00, sendo atualizado para R\$20.240,00 em 2016.

⁶ Estes números foram calculados a partir das demandas observadas pelo Núcleo de Crédito do INCRA/BA até 2013, somada aos pedidos das associações para inclusão no PNHR até 2014 e o número de assentados constantes nos projetos de assentamentos criados entre 2015 e 2017.

4 CONSIDERAÇÕES FINAIS

Os precedentes da política de habitação, antes da ação exclusiva do INCRA nos projetos de assentamento de reforma agrária, mostram o descaso com o público do meio rural por parte do Estado, fato que repercutiu na pouca quantidade de unidades habitacionais disponibilizadas e a falta de qualidade das mesmas.

No que concerne à ação do INCRA, as informações deste artigo mostram uma evolução dos instrumentos legais que viabilizaram a implantação das habitações nos assentamentos e revelaram diferenças de visão, operacionalização e disponibilização de recursos por governo. Os governos Sarney, Collor e Itamar não dispunham de instrumentos eficientes para a aplicação de recursos destinados a habitação. Os resultados mais reveladores da reforma agrária, no que concerne a tais instrumentos, se concentram nos governos FHC e Lula, com grande destaque ao segundo. Em relação aos recursos disponibilizados para habitação, percebe-se uma homogeneidade do descaso com o assunto até o último mandato do governo FHC e, um grande avanço já no primeiro mandato do governo Lula. Foi possível, também, deduzir que a variável de maior importância relacionada à habitação é o valor destinado a sua construção e, não as formas de operacionalização dos créditos.

Constatou-se, por fim, que o desenvolvimento da questão da moradia no âmbito das políticas públicas destinadas aos projetos de assentamento de reforma agrária está ligado com o relacionamento entre o Estado-Capital e os processos de luta dos camponeses, justificando avanços e retrocessos, de acordo com as correlações de forças.

5 REFERÊNCIAS

BRASIL. **Lei 4.380, de 21 de agosto de 1964.** Disponível em: <www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/L4380.htm> Acessado em 15 de fevereiro de 2016.

BRASIL. **Constituição da República Federativa do Brasil de 1988.** Disponível em:<www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/Constituicao.htm >Acessado em 15 de fevereiro de 2016.

BRASIL. **Lei 8.171, de 17 de janeiro de 1991.** Disponível em: <www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/L8171.htm> Acessado em 15 de fevereiro de 2016.

FELÍCIO, M. J. **Contribuição ao Debate Paradigmático da Questão Agrária e do Capitalismo Agrário**. Tese de Doutorado, Presidente Prudente: Universidade Estadual Paulista, 2011.

GERMANI, Guiomar Inez. **A Geografia (e) (da) Reforma Agrária**. Trabalho Apresentado no “Encontro de Técnicos e Dirigentes de Cooperativas e Associações do MST”, organizado pelo Movimento dos Trabalhadores Rurais Sem Terra, Direção Estadual da Bahia, em Salvador (BA), 11.01.98.

GERMANI, G. I. **Cuestión Agraria y Asentamiento de población em el Área Rural: La Nueva Cara de La Lucha por La Tierra. Bahia, Brasil (1964 – 1990)**. Tese de Doutorado, Barcelona: Universidad de Barcelona, 1993.

INCRA. **Instrução Normativa nº 02**, 1988.

INCRA. **Circular/DPA/nº 28**, 1995.

INCRA. **Portaria INCRA/DP/nº 02**, 1996.

INCRA. **Instrução Normativa Nº 19**, 1997.

INCRA. **Portaria INCRA/P/nº 50**, 1998.

INCRA. **Norma de Execução nº 25**, 2002.

INCRA. **Norma de Execução nº 38**, 2004.

INCRA. **Norma de Execução nº 46**, 2005.

INCRA. **Instrução Normativa nº 40**, 2007.

INCRA. **Instrução Normativa nº 50**, 2008.

INCRA. **Instrução Normativa nº 54**, 2009.

MASCARO, A. L. 2013. **Estado e Forma Política**. São Paulo: Ed. Boitempo.

MOREIRA, P. A. M. S e GERMANI, G. I. **Políticas públicas no contexto da habitação em comunidades tradicionais rurais do estado da Bahia**. Anais do XXIII Encontro Nacional de Geografia Agrária (ENGA). Aracaju (SE), 2016.

MOREIRA, P. A. M. S., GERMANI, G. I., COSTA, F.A. **Relações entre Gestão e Tipologia na Execução dos Créditos Destinados à Habitação em Projetos de Assentamento de Reforma Agrária no Estado da Bahia entre 1995 a 2010**. Anais do Fórum Habitar 2015. Belo Horizonte/MG, 2015.

POULANTZAS, N. *State, Power, Socialism*. Londres: New Left Books, (1978) 1980.

RODRIGUES, A. M. **Moradias nas Cidades Brasileiras: Habitação e Especulação, O Direito à Moradia, Os Movimentos Populares**. São Paulo: Contexto, 1991. (Coleção Repensando a Geografia)

ROLNIK, R. **Guerra dos Lugares: A Colonização da Terra e da Moradia na Era das Finanças**. São Paulo: Boitempo, 2015.